



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

---

## **PROJETO DE LEI Nº 1.879, de 18 de maio de 2022.**

**Dispõe sobre alteração do anexo II da  
Lei Municipal Nº 2.648/2014.**

**Lei nº \_\_\_\_\_**

**Sancionada em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**



## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.879/2022**

**Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores,**

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei Municipal nº 2.648, de 14 de agosto de 2014, no que tange ao quantitativo de vagas para o cargo de Professores MA.PA.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo ampliar o número de vagas do cargo de Professor MA.PA., passando de 107 (cento e sete) para 117 (cento e dezessete) vagas.

A ampliação de vagas para os cargos de Professor MA.PA., atuantes na Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, planejando e ministrando aulas, orientando e avaliando a aprendizagem do aluno, se faz necessária para atendimento das demandas aumentadas nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, para um melhor atendimento ao aprendizado dos alunos e orientação aos pais.

Com os dados educacionais da Rede Pública Municipal de João Neiva, apresentados com o retorno a aulas presenciais, fica evidente a necessidade de ações de Políticas Públicas de oferta de aulas diferenciadas para suprir as lacunas ocorridas na aprendizagem, fazendo-se necessário a implementação de ações educacionais de recomposição de aprendizagem e as vagas existentes não são suficientes para atender as demandas postas;

O objetivo da Semed é ofertar cada vez mais uma educação de qualidade e estruturada em todas as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de João Neiva.

Considerando a relevância educacional e a importância do cargo de Professor, primando pelo processo de ensino e de aprendizagem, bem como na formação continuada dos discentes da Rede Pública Municipal de Ensino, apresenta-se o referido Projeto de Lei para votação, valorizando e melhorando o alcance da educação no Município, por entender se tratar de um ganho significativo na estrutura funcional da Rede, além de influenciar diretamente na melhoria da oferta do ensino aos discentes, justificado assim, o interesse público para a matéria em questão.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, por ser de suma importância na área da educação municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 18 de maio de 2022.

  
**Paulo Sérgio De Nardi**  
Prefeito Municipal



---

**PROJETO DE LEI Nº 1.879, de 18 de maio de 2022.**

**Dispõe sobre alteração do  
Anexo II da Lei Municipal  
nº 2.648/2014.**

**O Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo II da Lei Municipal nº 2.648, de 14 de agosto de 2014, passa a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 18 de maio de 2022.

**Paulo Sérgio De Nardi**  
Prefeito Municipal



**ANEXO II**  
(a que se refere p art. 56)

**QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**

<b>REFERÊNCIA / CARREIRA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
Professor MA.PA	25 h	117
Professor MA.PB	25 h	60
Professor MA.PP	25 h	15
	40 h	13



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº .....

PROJETO DE LEI Nº 1.879/2022

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 18 de maio de 2022.

**Paulo Sérgio De Nardi**  
Prefeito Municipal